

venham a ser autorizadas, ações nos aumentos de capital das Centrais Elétricas de São Paulo S/A. — CESP, até o montante de NCr\$ 226.800.000,00 (duzentos e vinte e seis milhões e oitocentos mil cruzeiros novos).

§ 1.º — A subscrição de ações de que trata este artigo será feita em parcelas anuais, distribuídas pelos seguintes exercícios:

Exercício	NCr\$
1967	18.360.000,00
1968	63.450.000,00
1969	76.140.000,00
1970	55.890.000,00
1971	12.960.000,00

§ 2.º — Os aumentos de capital das Centrais Elétricas de São Paulo S/A., a que se refere este artigo, destinam-se à execução das obras e serviços relativos à construção da Usina Hidroelétrica de Ilha Solteira.

Artigo 2.º — A fim de ocorrer às despesas com a execução desta lei, no presente exercício, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria da Fazenda, ao Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE, um crédito especial de NCr\$ 18.360.000,00 (dezoito milhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros novos).

Parágrafo único — O valor deste crédito será coberto com os recursos provenientes da redução, em igual quantia, da dotação do Código local n. 184-A, Categorias Econômicas 4.0.0.0 — Despesas de Capital, 4.3.0.0 — Transferências de Capital, 4.3.6.0 — Auxílios para Serviços em Regime de Programação Especial, do Orçamento.

Artigo 3.º — Os orçamentos estaduais, de 1968 a 1971, consignarão, ao Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE, para as finalidades previstas nesta lei, dotações de valor igual aos limites anuais estabelecidos no § 1.º do artigo 1.º.

Parágrafo único — Na hipótese de não serem alcançados, em cada exercício, os limites de aplicação autorizados por esta lei, a dotação orçamentária do exercício seguinte será acrescida da diferença verificada.

Artigo 4.º — Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar, mediante convênio, ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, as garantias habituais relativas à aplicação dos recursos a que se refere a presente lei.

Artigo 5.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de setembro de 1967.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Luiz Arróbas Martins
Eduardo Riomey Yassuda

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Estado dos Negócios, do Governo, aos 12 de setembro de 1967.

Domingos Licco — Diretor Geral, Substituto

LEI N. 9841, DE 11 DE SETEMBRO DE 1967

Altera a redação do parágrafo único, do artigo 3.º da Lei n.º 7.384, de 6 de novembro de 1962.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — O parágrafo único do artigo 3.º da Lei n.º 7.384, de 6 de novembro de 1962, passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo único — Poderão ser segurados facultativos os economistas e provisionados que, contando mais de 50 (cinquenta) anos de idade à data da promulgação desta lei, requererem, a qualquer tempo, a sua inscrição, provendo o exercício da profissão, pela quitação da Contribuição Sindical, observado o seguinte:

I — nos pedidos de inscrição posteriores a 11 de outubro de 1964, as contribuições retroagirão àquela data;
II — os prazos de carência serão contados a partir de entrada, no Protocolo, do pedido de inscrição”.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de setembro de 1967.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Ciro de Albuquerque

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Estado dos Negócios, do Governo, aos 12 de setembro de 1967.

Domingos Licco — Diretor Geral, Substituto

LEI N. 9.837, DE 6 DE SETEMBRO DE 1967

Alienação, por doação, de imóvel situado no município de Pitangueiras

Retificações

No artigo 1.º,
Onde se lê: “..... aproximadamente, 140m, (cento e quatro metros),
e à última, também paralela à divisa lateral,
Lêia-se: “..... aproximadamente, 104m, (cento e quatro metros),
e à última, também paralela à divisa lateral,
Retificações

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVERNO DO ESTADO

Assessoria Técnico-Legislativa

Portaria do Assessor Chefe, Substituto de 12 do corrente

Concedendo, a D. Maria José Paiva Carvalho, Assistente de Administração, referência “48”, da PP-III, do QSC, lotada nesta Assessoria, 3 meses de licença-prêmio (período de 5-9-62 a 4-9-67), nos termos do artigo 502, “C.L.F.”, licença essa a ser gozada oportunamente, de conformidade com o parágrafo único do artigo 507, da referida Consolidação.

Despacho do Assessor Chefe, Substituto de 12-9-67

Concedendo, a D.ª Maria do Rosário Seixas Alberti, Escriturária Assistente de Administração, ref. “23”, extranumerária mensalista, desta Assessoria, 5 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 8-9-67, nos termos dos artigos 24 da “CLE”, 466I, 473, 478II da “CLF”, tendo em vista parecer do DMSCE, publicado no “D.O.” de 7-9-67, e informação n.º 175/67, da Seção de Pessoal da ATL.

Universidade de São Paulo

Reitoria

Apostila do Vice-Reitor em exercício, de 12 do corrente

No título de 11, “D.O.” de 12-8-66, em nome de Alberto Luiz Amadési, para declarar que, em face do decidido pelo Colendo Conselho Universitário, em sessão de 20-2-67, a contar de 1-2-67, fica elevada a 100%, o “quantum” correspondente ao adicional por regime especial de trabalho — Dec. 46.474-66. Outrossim, em razão da presente apostila, os proventos atribuídos ao seu portador, que correm à conta do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, ficam, a partir de 1-2-67, fixados em NCr\$ 15.266,40, assim discriminados: ref. “81” — NCr\$ 5.528,00 — Gratificação (25% s/ ref. “53”) — NCr\$ 891,72 — Adicional p.t.s. (6 qq.) — NCr\$ 1.925,28 — Artigo 30 do ADTCE-47 — NCr\$ 6,00 — Sexta parte — NCr\$ 1.391,40 e adicional por regime especial de trabalho (100% s/ ref. — Decreto 46.474-66) — NCr\$ 5.528,00. Proc. RUSP. 20.488-66.

Despachos do Vice-Reitor em exercício

De 30 de agosto último
Autorizando, a gratificação correspondente a 1/3 dos vencimentos, ao sr. Germano Joaquim Pereira, exercendo o cargo de Auxiliar Técnico, em substituição, ref. “34”, da Reitoria, que deverá prestar 44 horas semanais de trabalho, nos termos do artigo 6.º do decreto 40.929-62, a partir de 10-3-67, em prorrogação. Proc. RUSP. 31.722-64.
De 6 do corrente
Autorizando, nos termos dos artigos 72 e parágrafos 1.º e 2.º do artigo 73, do E. S. U., a gratificação correspondente a 20% sobre os salários, pela prestação de serviços por período superior a 44 horas semanais de trabalho, aos senhores abaixo mencionados, Motoristas, servidores autárquicos, padrão “D”, da Escola Politécnica:
Benedito Silva — Proc. RUSP. 18.874-67
Nelson Machado de Oliveira — Proc. RUSP. 18.873-67.
De 11 do corrente
Autorizando, o sr. Oridel Camargo, extranumerário mensalista, ref. “22”, mensageiro, do Instituto Oceanográfico, a retornar ao regime de 33 horas semanais de trabalho, a partir de 1-9-67. Proc. RUSP. 9.537-60.

Retificações

“D.O.” de 5-9-67
Na parte referente a Prestação de Contas Abonadas, exclua-se as seguintes:
Maria Lia Fasano Soares — 15.886-67
NCr\$ 401,00 e Antônio de Pádua Aguiar — 11.882-67 — NCr\$ 4.500,00.

“D.O.” de 12-9-67
Na parte referente a Portaria GR-397, façam-se as seguintes retificações:

Em relação dos dispositivos:
No art. 3.º, leia-se: “... e disciplinas autônomas que compõem o Departamento, de um representante dos Centros de Estudos anexos a essas cátedras e...;

No art. 6.º, § 3.º, leia-se: A ausência dos professores às reuniões do Conselho, ... e não como constou;

Na parte referente a Apostilas do Diretor Geral:
De 5 do corrente, de interesse de Olívio Coelho de Lacerda, leia-se o número exato do Proc. RUSP. 10.988-61 e não como constou;

De 6 do corrente, leia-se o nome exato do seguinte interessado: José Rubo, e não como constou;

Na parte referente a Contagem de Tempo e Promoção, leia-se o nome exato dos seguintes interessados: Sakie Haraguti e Ana Maria Tedesco Ferreira Santos, e não como constou.

“D.O.” de 18-7-67
Na parte referente a Atos do Vice-Reitor em exercício, de 13 do corrente, de interesse de Antônio Bottini, leia-se: “... cabendo-lhe os proventos anuais de NCr\$... 2.857,56 e não como constou.”

CONTRATO
Contratante — Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto.
Contratado — Erasmo Romão.
Funções — Instrutor, junto ao Departamento de Oftalmologia — Cadeira n. 19, em E.D.I.D.F., de acordo com o Parecer 580-67 da C.P.D.I.

Salário — Correspondente à ref. “I”, mais gratificação por R.D.I.D.F. e mais gratificação prevista pelo decreto 41.611-63 — verba 0100 — 0114 — 0115.
Prazo — 730 dias, em prorrogação, a partir de 1-9-67, sem prejuízo de rescisão a qualquer tempo, nos termos da legislação em vigor. Proc. RUSP. 14.148-63.

Despachos do Diretor da Divisão de Pessoal de 6 do corrente

Anulando, de conformidade com o respeitável despacho exarado pelo Magnífico Reitor, no Proc. RUSP. 27.960/64, tendo em vista o disposto na Norma Geral n. 2-D.E.A., de 20-4-66, a contar de 1-5-66, o benefício do adicional por tempo de serviço, na base de 1 quinquênio, concedido a Da. Edna Issa Hallak, da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, através da publicação do D. O. de 30-9-65.

Concedendo a Da. Edna Issa Hallak, da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, o adicional por tempo de serviço, na base de 1 quinquênio, a partir de 8/6/67. — Proc. RUSP. 18.499/65;

Anulando, de conformidade com o respeitável despacho exarado pelo Magnífico Reitor, no Proc. RUSP. 27.960/64, tendo em vista o disposto na Norma Geral n. 2-D.E.A., de 20/4/66, a contar de 1/5/66, o benefício do adicional por tempo de serviço, na base de 1 quinquênio, concedido ao sr. Irandy Joly, do Instituto Zimotécnico, através da publicação do D.O. de 29/4/65.

Concedendo ao sr. Irandy Joly, do Instituto Zimotécnico, o adicional por tempo de serviço, na base de 1 quinquênio, a partir de 1/2/66. — Proc. RUSP. 16.958/64.

Relação dos cargos de direção e chefia e de funções gratificadas com a indicação devidamente aprovada de seus substitutos, organizada de acordo com a Portaria GR-2/61

Alterações
N. de ordem — Orgão de lotação — cargo ou função — referência — nome do titular do cargo ou da função — Substitutos (nome — cargo referência) — lei, decreto-lei ou decreto que deu organização ao órgão ou criou o cargo ou função.

1 — Reitoria — Secretaria Geral — Secretário Geral — Departamento Nivel II — José Geraldo Soares de Mello — 1) Renata D’Auria Brandão — Contador, ref. “56” — 2) Julieta Tratviski de Oliveira Braga — Chefe de Seção, ref. “58” — Decreto-Lei 17.118/47;

2 — Reitoria — Seção de Conservação e Controle de Veículos — Chefe de Seção, ref. “58” — José Guilherme — 1) Armando Morelli — Auxiliar de Assistente de Administração, Padrão “D” — 2) Helio Carvalho Novaes — Motorista, Padrão “D” — Decreto 47.700/67;

3 — Reitoria — Portaria — Seção Autárquica — Benevenuto Antonio de Almeida — 1) Aparecida Nunes Comi — Auxiliar de Assistente de Administração, Padrão “D”. (Obs. art. 75 de E.S.U.).
(A relação acima complementa a anterior publicada no D.O. de 24 e 25/8/67).
Proc. Rusp. 1.364/67.

FACULDADE DE MEDICINA
HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Despachos do Diretor Técnico
Autorizando:

nos termos do artigo 512 da CLF, 1 mês e meio de Licença-Prêmio, à servidora Ludy Oliveira, matr. 2030, Chefe de Seção, da PPG. II do QPHC, ref. 58, correspondente ao quinquênio de 19/5/62 a 18/5/67;

nos termos do artigo 513 da CLF, 3 meses de Licença-Prêmio, aos servidores: Estanislau Binelli, matr. 5838, Chefe de Seção (Lavanderia), da PPG II do QPHC, ref. 58, correspondentes ao período de 22/7/62 a 21/7/67;

Orlando Fabri Neto, matr. 1494, Supervisor de Enfermagem (Nivel III), da PPG II do QPHC, ref. 71, correspondentes ao quinquênio de 3/2/62 a 2 de fevereiro de 1967;

Maria Anchieta, matr. 264, Costureira, da PPG II do QPHC, ref. 30, correspondentes ao quinquênio de 16/3/62 a 15/3/67.

Concedendo:

afastamento com vencimentos, ao Dr. Salomão Azar Chahb, matr. 3768, Médico Assistente da PPG II do QPHC, ref. 67, no período de 15 a 22 de julho de 1967, nos termos da Resolução 1838 de 14, publicada no D.O. de 15/4/67 e no período de 23 a 30 de julho de 1967, nos termos da Resolução 1850 de 1.º, publicada no D.O. de 2/6/67;

afastamento com vencimentos, à Da. Maria Olympia de Oliveira, matr. 3080, Chefe de Seção, ref. 58, da PPG II do QPHC, no período de 26/6 a 15/7/67, nos termos do art. 1.º da Resolução n. 1870 de 5, publicada no D.O. de 6/7/67;

afastamento com vencimentos, ao Dr. Henrique Marques de Carvalho, Médico Assistente, da PPG II do QPHC, ref. 67, matr. 3611, no período de 26/6 a 15/7/67, conforme despacho do Colendo Conselho de Administração;

afastamento com vencimentos, ao Dr. Plínio Freire de Mattos Barreto, matr. 5873, Médico Assistente de Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, exerce neste Hospital a função de Diretor do Serviço de Endoscopia Peroral, no período de

20/8 a 20/10/67, conforme despacho do Colendo Conselho de Administração;

afastamento sem vencimentos, à Da. Waldelice Lago Ribeiro dos Santos, matr. 4905, Enfermeira (Hospital), Extranumerária Mensalista, referência 53, no período de 17/8 a 17/10/67, nos termos do art. 29 da CLE.

Processo H.C. 5676/66
Dr. José Valério José de Brito — pedido de reconsideração de despacho. — Despacho do Sr. Diretor Técnico (Departamento Nivel II): “Nego provimento ao pedido de reconsideração, mantida a penalidade aplicada”. (Despacho de 31/8/67).

Atos do Diretor de Divisão
Designando:

o Sr. Paulo Negretti, Oficial de Farmácia; matr. 798, ref. 43 da PPG II, do QP HC, lotado no Serviço de Farmácia, para exercer temporariamente o cargo de Encarregado de Setor (Farmácia) — D.T. — Serviço de Farmácia, ref. 55, vago em consequência da nomeação do Sr. Thomaz Beltrão, para o cargo de Chefe de Seção de Zeladoria, ref. 58, da PPG II do QPHC; fazendo jus aos proventos do respectivo cargo, a partir de 24/5/67, correndo as despesas pelas verbas próprias do orçamento do Hospital das Clínicas;

Oswaldo Joaquim Alexandre, Servicial (Hospital), da PPG III do QPHC, ref. 24, lotado no Serviço de Zeladoria, para exercer a função de Encarregado de Turma (Trabalho Administrativo), FG-2, prevista no Ato n.º 11 de 5/4/67 publicado no D.O. de 18-4-67 cuja retificação foi publicada no D.O. de 20-4-67;

Dacino Candido, Servicial (Hospital), da PPG III do QPHC, ref. 28, lotado no Serviço de Zeladoria, para exercer a função de Encarregado de Turma (Trabalho Administrativo) FG-2, prevista no Ato n.º 11 de 5/4 publicado no D.O. de 18-4-67, cuja retificação foi publicada no D.O. de 20-4-1967;

Da. Zélia Nogueira de Oliveira, Nutricionista (Hospital), da PPG II do QPHC, ref. 50, lotado no Serviço de Nutrição e Dietética, para exercer a função de Supervisora (Técnica Auxiliar), FG-4, prevista no Ato n.º 11 de 5/4, publicado no D.O. de 18/4/67, cuja retificação foi publicada no D.O. de 20-4-67.

Nomeando — Nos termos do item II, do artigo 38 da C.L.F., combinado com o disposto no artigo 10.º do Decreto n.º ... 44.269 de 23-12-64 e à vista dos resultados do concurso estabelecido conforme processo n.º 6330/66, o Dr. Dahir Ramos de Andrade, para ocupar o cargo de Médico Assistente, ref. 62, da PPG I, do QPHC, a partir de 24-5-67, fazendo jus, a partir da mesma data, à gratificação prevista no item I do artigo 360-B — Decreto n.º 41.981 de 3-6-63, correndo a despesa pelas verbas próprias do orçamento do Hospital das Clínicas. Declara outrossim, que a presente nomeação é cumulativamente com o cargo de Médico do Instituto Nacional de Previdência Social, de acordo com o parecer n.º 1957, SE n.º 47.589/67 da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos.

Designando: Da. Lúcia Jorge Kall Bussadori, Nutricionista (Hospital), Extranumerária, mensalista, ref. 50, matr. 4935, lotada no Serviço de Nutrição e Dietética, do Hospital das Clínicas, para exercer a função de Supervisora (Técnica Auxiliar) FG-4, prevista no Ato n.º 11 de 5/4 publicado no D.O. de 18-4-67, cuja retificação foi publicada no D.O. de 20-4-67;

Da. Aldonia Cekaunaskas Kall, Nutricionista (Hospital), Extranumerária, Mensalista, ref. 50, matr. 4934, lotada no Serviço de Nutrição e Dietética do Hospital das Clínicas, para exercer a função de Encar-